



Prefeitura Municipal de Nova Odessa  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 216, DE 15 DE ABRIL, DE 1966

"abre o crédito especial de cr\$.3.238.435--"

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,


Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda um crédito especial de cr\$.3.238.435--(três milhões, duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de contribuições devidas ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovirios e Empregados em Serviços Públicos, referentes ao período de janeiro de 1960 à junho de 1965.

Art.2º) - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto - para este exercício.

Art.3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 15 de -  
abril de 1966.

  
ARTHUR RODRIGUES AZENHA  
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.

  
CARLOS  
Secretário